



**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 677/85.

**REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do Município de Guarujá do Sul - SC, de acordo com os seguintes critérios e valores:

Servidores submetidos ao regime do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS, serão reajustados em 100 (cem) por cento do INPC de Maio, ou seja, 89,86% (oitenta e nove virgula oitenta e seis por cento) cfe. relação abaixo:

FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS E VENCIMENTOS A PARTIR DE MAIO / 85.

JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.....	Cr\$ 1.875.069
WALTER LUIZ STEFFENS.....	Cr\$ 1.875.069
OMAR JOSÉ CASSOL.....	Cr\$ 1.533.302
ANTONIO PERTEL.....	Cr\$ 979.700
JOSÉ AVELINO ZANELLA.....	Cr\$ 333.120

Servidores submetidos ao regime da CLT que percebem acima de um salário mínimo, serão reajustados em 100% (cem por cento) do INPC de Maio, ou seja 89,86 (oitenta e nove virgula oitenta e seis por cento) cfe. relação abaixo:

REINALDO ANTONIO KLAIN.....	Cr\$ 1.518.880
SEVERINO BREANZINI.....	Cr\$ 1.139.160
FRANCISCO ELISEU AMANN.....	Cr\$ 1.139.160
ODACIR PERIN.....	Cr\$ 854.370
DULCY ELCINA SIVERIS.....	Cr\$ 531.608
ANTONIO DALPIÁS SOBRINHO.....	Cr\$ 588.566
JOSÉ FANTON.....	Cr\$ 759.440
JOSÉ ERY AMANN.....	Cr\$ 588.566
CAMILO SCHMIDT.....	Cr\$ 588.566
IVO NEITZKE.....	Cr\$ 569.160
SELVINO NEITZKE.....	Cr\$ 588.566
AMAURI RODRIGUES.....	Cr\$ 499.680
LAURO MASSMANN.....	Cr\$ 949.300
ELIZABETE T. BENETTI.....	Cr\$ 474.650
JURANDIR PINTO SAMPAIO.....	Cr\$ 474.650
JUÇARA STIEGEMAIER.....	Cr\$ 474.650
CARMEN WASCHBURGER.....	Cr\$ 474.650
LURDES MENEGAZZO.....	Cr\$ 474.650
CLAUDETE BARCELA.....	Cr\$ 474.650
GILDA BARICHELLO.....	Cr\$ 474.650
SIRLEI MENEGAZZO.....	Cr\$ 474.650
ELIRES T. KUHN.....	Cr\$ 474.650
CLAUDETE LEIDENS.....	Cr\$ 759.440
CLAIR T. LUNKES.....	Cr\$ 474.650
OSWALDO MOREIRA JUNIOR.....	Cr\$ 474.650
SIRLENE LAWLESS.....	Cr\$ 531.608
ELANIA T. BUSSOLARO.....	Cr\$ 474.650
CLEUSA T. MUHL.....	Cr\$ 474.650

Cont.....



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

GLADIS T. LEIDENS.....	Cr\$	474.650
HERTON ROQUE JAHN.....	Cr\$	1.106.884
SELITA MENEGAZZO.....	Cr\$	474.650
CLAIR F. MATJE.....	Cr\$	474.650
HERCI SCHNEIDER.....	Cr\$	379.720
ANTONIO A. DE OLIVEIRA.....	Cr\$	854.370

Servidores submetidos ao regime da CLT que percebem além do salário mínimo anterior, cujo valor não atinge o salário mínimo atual, serão reajustados em 96% (noventa e seis por cento) cfe. relação abaixo:

FUNCIONÁRIOS REGIDOS PELA CLT E VENCIMENTOS A PARTIR DE MAIO/85

LORI M. MARTIN.....	Cr\$	333.200
AVELINO BARICHELLO.....	Cr\$	333.200
MARIA CLAIR WELTER.....	Cr\$	333.200
OLAVO BECKER.....	Cr\$	333.200
VAILE D. RENNER.....	Cr\$	333.200
SEBASTIÃO DA SILVA.....	Cr\$	333.200
ADÃO DA SILVA.....	Cr\$	333.200
ROSELI F. MARTINI.....	Cr\$	333.200
LUIZ C. BREANZINI.....	Cr\$	333.200
JOSÉ ALTIR BERGMANN.....	Cr\$	333.200
MARCELINO DA SILVA.....	Cr\$	333.200

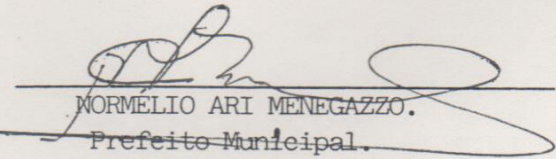
FUNCIONÁRIOS REGIDOS PELA CLT QUE PERCEBEM abaixo do salário mínimo, serão reajustados em 100% (cem por cento) cfe. relação abaixo:

FUNCIONÁRIOS REGIDOS PELA CLT E VENCIMENTOS A PARTIR DE MAIO/85

IBANES POSSATO.....	Cr\$	300.000
ALBERTINA DEWES.....	Cr\$	200.000
IRENE KLAUS.....	Cr\$	200.000
ANETE F. DALPIÁS.....	Cr\$	170.000
IVANI AMANN.....	Cr\$	170.000
DALTICLEIA MACHADO.....	Cr\$	170.000
ROQUE DA SILVA.....	Cr\$	240.000


Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de Maio de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
26 de Maio de 1985.


NORMELIO ARI MENEGAZZO.

Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada
nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.

Secretário de Administração.